

E D I T O R I A L**COLÉGIO ESTADUAL DE ENTIDADES**

O Sindicato dos Geólogos, na pessoa do seu presidente Antonio Geraldo, participou da Plenária do Crea-MG no dia 03/abril/2014, pela primeira vez como Coordenador Estadual Adjunto do Colégio de Entidades, substituindo o Coordenador Engº Civil David Thomaz, da cidade de Uberlândia e assumiu, junto à Mesa do Plenário, a apresentação do Comunicado do Colégio com as seguintes ações:

- Oferta de cursos de pós-graduação com apoio de outras Entidades de Classe e em parceria com Instituições de Ensino, empresas particulares e Crea-MG. O Singeo-MG já está articulando e colocando-se à frente nesta jornada.

- As Entidades serão orientadas para que todas juntas possam elaborar um Catálogo de Profissionais com a finalidade de um retorno financeiro do Crea-MG, além do solicitado no ofício nº 09/2014, já encaminhado ao Presidente do Crea—MG Engº Civil Jobson de Andrade, sobre os gastos com funcionários, com respaldo jurídico, para manter as Entidades em funcionamento.

- Treinamento dos dirigentes e funcionários das Entidades sobre “Prestação de Conta”. A colocação foi dirigida ao Presidente Jobson de Andrade dizendo que o Singeo-MG se disponibiliza para ajudar as Entidades quando houver solicitação.

- Participação dos dirigentes das Entidades nas Eleições 2014 do Crea-MG. O Singeo se colocou à disposição do Presidente do Crea-MG para as eleições do Sistema Confea/Creas.

- Elaboração de uma “Cartilha” orientando como criar uma nova Entidade de Classe. O Sindicato está pronto para essa ajuda na elaboração da Cartilha, que será importante para todos os profissionais que vão pertencer a essa nova Entidade.

A Diretoria do Sindicato dos Geólogos procura sempre manter um bom relacionamento com as Entidades ligadas à Geologia:

ABAS – Associação Brasileira de Águas Subterrâneas – Núcleo MG

ABGE – Associação Brasileira de Geologia de Engenharia e Ambiental

SBG – Sociedade Brasileira de Geologia – Núcleo MG

FEBRAGEO – Federação Brasileira de Geólogos

Esse bom relacionamento se faz necessário junto às Entidades de Classe que são vizinhas no 2º andar, no prédio do Crea-MG. São elas:

APROGEO – Associação dos Profissionais Geógrafos

ASSEM- Associação dos Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais

SINTEC-MG – Sindicato dos Técnicos Industriais de Minas Gerais

SINTAMIG – Sindicato dos Técnicos Agrícolas de Minas Gerais

IMEC – Instituto Mineiro de Engenharia Civil
INEC – Instituto Nacional de Engenharia Civil

SEAMG – Sociedade dos Engenheiros Agrimensores de Minas Gerais

AExAEEUFMG – Associação dos Ex-Alunos da Escola de Engenharia da UFMG

A³EM – Associação dos Antigos Alunos da Escola de Minas

ABEE-MG – Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas - Departamento de Minas Gerais

IBAPE-MG – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia de Minas Gerais

ABENC- Associação Brasileira de Engenheiros Civis

SMEF - Sociedade Mineira de Engenheiros Florestais

SMEA – Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomos

ABEMEC-MG – Associação de Engenharia Mecânica e Industrial de Minas Gerais

AMES – Associação Mineira de Engenharia de Segurança

AMEA – Associação Mineira dos Engenheiros Ambientais

A tarefa do Sindicato dos Geólogos é promover a união de todas as Engenharias representadas pelas Entidades de Classe com a finalidade de valorizar nossa profissão e o profissional.

**GEÓLOGO
APOSENTADORIA ESPECIAL
POR TEMPO DE SERVIÇO**

Página 2

PARCERIA MUTUA

Página 3

**COMUNICADO DO COLÉGIO
DE ENTIDADES****REGISTRO DO MOMENTO EM
QUE A FEBRAGEO DEFENDE
O DESMEMBRAMENTO DO
PROJETO DE LEI DO NOVO
MARCO REGULATÓRIO DA
MINERAÇÃO**

Página 4

QUEM GANHA QUEM PERDE**PARTICIPAÇÃO DA 1ª PLENÁRIA
APRESENTANDO OS TRABALHOS
DO ANO DE 2014 E FECHAMENTO
DO ANO DE 2013.**

Página 5

COMBRAMSEG 2014**CORREÇÃO DO FGTS****SENADO
MARCO REGULATÓRIO DA
MINERAÇÃO**

Página 6

HONORÁRIOS

Página 7 e 8



Geólogo

Aposentadoria Especial por Tempo de Serviço

Geólogo Gilvan Brunetti Aguiar

Esta matéria tem como objetivo informar e alertar os colegas geólogos que têm pelo menos entre 25 a 30 anos de trabalho de campo a respeito da “**Aposentadoria Especial**”.

O benefício previdenciário de aposentadoria especial é uma espécie de aposentadoria por tempo de contribuição, com redução do tempo de contribuição em razão do exercício de atividades consideradas prejudiciais à integridade física ou à saúde do trabalhador, através de agentes perigosos ou nocivos, podendo ser químicos, físicos ou biológicos.

A finalidade deste benefício é de amparar o trabalhador que laborou em condições nocivas e perigosas à sua saúde. Deve-se observar que, para a obtenção do benefício, não é necessária a comprovação de qualquer prejuízo físico ou mental do segurado – o direito ao benefício de aposentadoria especial decorre do tempo de exposição, independente da existência de sequelas, sendo que esta é presumida.

O tempo mínimo de labor em condições especiais varia de acordo com a atividade exercida, coexistindo o tempo mínimo de 15 anos, 20 anos e 25 anos, conforme o caso, independentemente do sexo, enquanto na

aposentadoria por tempo de contribuição o período mínimo de contribuição é de 35 anos se homem e 30 anos se mulher. Em nenhuma hipótese é exigido idade mínima.

O trabalho em condições especiais, para que o segurado faça jus ao benefício de aposentadoria especial deve ser em exposição habitual e permanente, ou seja, é aquele exercido de forma não ocasional nem intermitente, no qual a exposição do trabalhador seja indissociável da produção do bem ou da prestação do serviço. Habitual é aquele trabalho realizado durante todos os dias da jornada de trabalho do segurado. Desta forma, não tem direito à aposentadoria especial o segurado que trabalha ocasionalmente ou de maneira intermitente em condições prejudiciais à saúde.

Os agentes nocivos são aqueles que possam ocasionar danos à saúde ou à integridade física do trabalhador no ambiente laboral. São classificados em agentes físicos, agentes químicos e agentes biológicos, abaixo exemplificados:

- Físicos: ruídos, vibrações, calor, pressões anormais, radiações ionizantes etc.;
- Químicos: manifestados por névoas, neblinas, poeiras, fumos, gases, vapores de substâncias nocivas presentes no local de trabalho etc.;
- Biológicos: microrganismos como bactérias, fungos, parasitas, bacilos, vírus etc.

A classificação dos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde, ou à integridade física e o tempo de exposição considerado para fins de

concessão de aposentadoria especial constam do Anexo IV do Regulamento da Previdência Social.

Bem, qual é relação entre aposentadoria especial e o geólogo? Na maior parte dos casos os geólogos que se aposentaram com direito à aposentadoria especial trabalharam em minas a exemplo dos engenheiros de minas, pois estão e estavam sujeitos aos agentes nocivos prejudiciais à saúde reconhecidamente pelo INSS.

Até a Lei 9032/1995 o INSS reconhecia a aposentadoria especial para geólogo desde que comprovada por meio de Laudos emitidos pelas empresas e assinados por um médico ou Engenheiro do Trabalho, tais como (SB-40, DISES-BE 5235, DSS-8030, DIRBEN 8030). A partir de 1995 o INSS não reconheceu mais a aposentadoria especial para o geólogo, mas o tempo comum exercido até 28/4/1995 pode ser convertido em tempo especial para efeito de concessão de aposentadoria especial.

Entretanto, muitos colegas geólogos que trabalharam durante um bom tempo anterior a 1995 desconhecem que existe Jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e pela Turma Nacional de Uniformização (TNU) considerando a atividade de geólogo como especial independente de comprovação até a edição da Lei 9032 de 1995. Assim o profissional não precisará comprovar, além do tempo de trabalho, efetiva exposição aos agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais pelo período exigido para a concessão do benefício (15, 20 ou 25 anos).

Um geólogo do Paraná que trabalhou no período de 1982 a 2012 entrou com recurso no INSS e conseguiu no ano de 2012 a aposentadoria especial relativo ao período trabalhado até 1995. Assim a jurisprudência do STJ e o entendimento pacificado da TNU foi no sentido de que o tempo de serviço laborado pelo segurado na condição de geólogo até a edição da Lei 9.032/95 fosse enquadrado como atividade especial, descrita no código 2.0.0, item 2.1.1, do Anexo do Decreto 53.831/64.

Assim o geólogo de campo pode ser duplamente beneficiado com a aposentadoria especial. Primeiro reduzindo seu tempo de serviço, não precisará trabalhar por mais alguns anos para adquirir sua aposentadoria e dependendo de cada caso, poderá aumentar seu Fator Previdenciário (fator multiplicativo, aplicado ao valor dos benefícios previdenciários que leva em conta o tempo de contribuição, a idade do segurado e a expectativa de vida), propiciando um aumento do valor de sua aposentadoria. Para ter direito à aposentadoria especial, o trabalhador solicitará junto à empresa um Laudo informando que trabalhou como geólogo de forma habitual e permanente com a descrição das atividades exercidas ao longo do tempo de serviço.



mais ODONTO

Mais saúde para o seu sorriso

- . Implantes dentários
- . Aparelhos ortodônticos
- . Tratamento de canal
- . Prótese fixa e removível

- . Cirurgias
- . Estética
- . Odontopediatria
- . Periodontia

- Tabela especial de convênio para **associados SINGEO** e seus familiares (até 70% de desconto sobre CNCC).

- Pagamento superfacilitado e excelente localização. (Praça 7)

- Condições promocionias para ortodontia e implantes

Av. Afonso Pena, 748/ sl. 311 - Centro - Belo Horizonte

visite nosso site: www.maisodonto.com.br



Venha nos visitar ou agende sua consulta
(31) 3271-1355
Será um prazer atendê-lo!

Horário de funcionamento:
Segunda a sexta de 08:00 às 20:00

COM A MUTUA VOCÊ PODE SONHAR MAIS ALTO

Análise comparativa mostra que as taxas da Mútua são as melhores

Os profissionais das diversas categorias registradas nos Conselhos de Engenharia e Agronomia (Creas) de todo o País, que buscam oportunidades de crescimento na carreira e segurança para eles próprios e suas famílias, encontram na Mútua a parceira ideal. A Instituição oferece a seus associados condições especiais para empréstimos (benefícios reembolsáveis) que ajudam os profissionais a alcançarem seus objetivos e, também, os benefícios sociais, o amparo necessário nas horas mais difíceis.

Com taxas de juros que variam de 0,3% a 0,8% ao mês, mais reajuste do INPC médio dos últimos 12 meses, os benefícios reembolsáveis da Mútua apresentam mais vantagens em comparação com as linhas de crédito dos principais bancos do País.

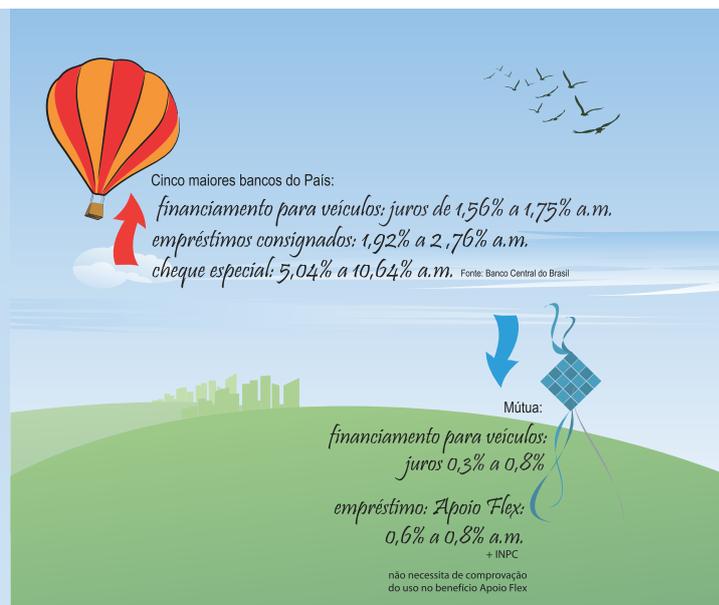
Para o financiamento de veículos, os maiores bancos do País trabalham com taxas de juros de **1,56%** ao mês (20,46% ao ano) a **1,75%** ao mês (23,15% ao ano), conforme indicam os dados do Banco Central do Brasil. Já na Mútua, para esse tipo de financiamento, a taxa aplicada é de **0,3% a 0,6%** ao mês (dependendo do prazo de reembolso escolhido) + INPC.

Em uma análise comparativa, trabalhando com a taxa da Mútua a **0,4% + INPC** médio de 0,42%, o benefício "Veículos" teria juros de apenas **0,82%** ao mês (10,30% ao ano), ou seja, uma taxa 52% inferior aos juros de um empréstimo feito no banco que trabalha com a menor taxa para esse tipo de financiamento (**1,56%** ao mês).

Se comparada às taxas empregadas nos empréstimos consignados e no cheque especial dos cinco maiores bancos atuantes no Brasil, a taxa de juros da Mútua também é mais vantajosa. Nos bancos, a menor taxa mensal de juros para crédito consignado é de **1,92%**, podendo chegar a **2,76%**, e, no caso do cheque especial, os juros são ainda maiores. Nesses mesmos cinco bancos, a menor taxa de juros do cheque especial é de **5,04%** ao mês e a maior, 10,64% ao mês.

Em uma simulação comparativa de empréstimo pessoal consignado e do uso de cheque especial frente ao benefício "Apoio Flex" da Mútua, a taxa de juros aplicada pela Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea é bem menor. O "Apoio Flex", que não necessita de comprovação do uso, tem taxa de juros de **0,6% a 0,8%** ao mês (dependendo do prazo de reembolso escolhido) + INPC médio dos últimos 12 meses.

Se uma pessoa financiar R\$ 10 mil na modalidade empréstimo pessoal consignado, com a taxa de juros a **2,24%** ao mês e pagamento em 12 meses, ao final, o saldo devedor seria de R\$ 13.045,18, com parcelas de R\$ 1.087,10. Utilizando o valor de R\$ 10 mil do cheque especial, com taxa de juros de **7,83%**, ao final de um ano, o montante chegaria a R\$ 24.710,14. Nessa mesma simulação, se, no início do ano, o associado



solicitasse à Mútua o benefício "Apoio Flex" no valor de R\$ 10.000,00, seria possível quitar a dívida junto ao banco e, ao final de 12 meses, pagaria apenas R\$ 10.668,40 para a Mútua, com a primeira parcela no valor de R\$ 936,16 e a última, no valor de R\$ 841,94, em um plano com a taxa de juros de **0,6% + INPC** de 0,42%.

Além de taxas de juros mais baixas, os benefícios reembolsáveis da Mútua apresentam outras vantagens para os associados: prazo de reembolso de até 36 meses, liberação de novos benefícios a qualquer tempo - desde que não comprometa mais de 30% da renda bruta familiar - e os dependentes legais dos associados também podem usufruir dos empréstimos.

A Instituição oferece onze benefícios reembolsáveis e três sociais. Os reembolsáveis são: Ajuda Mútua, Garante Saúde, Equipa Bem, Férias Mais, Apoio Flex, Construa Já, Família Maior, Educação, Veículos, Empreendedorismo e Agropecuário. Já os benefícios sociais são: Auxílio Pecuniário, Pecúlio e Auxílio Funeral. Os associados ainda podem se inscrever no plano de previdência específico do profissional da área tecnológica (TecoPrev) e também podem usufruir de descontos através dos convênios que a Mútua tem com empresas de todo o Brasil.

Para se associar e contar com todas as vantagens que só um mutualista tem, acesse o site (www.mutua-mg.com.br) ou procure a Regional da Mútua em Minas Gerais - Av. Álvares Cabral nº 1600 1º Andar, Bairro: Santo Agostinho, Belo Horizonte - Você também pode entrar em contato através da Central de Relacionamento **0800 283 1950**.

CONFEA  **CREA**
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



MUTUA-MG
CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA

MUITO mais qualidade na sua vida.

Comunicado do Colégio de Entidades



1 . Cursos que foram de interesse dos profissionais da Geologia
 .Valorização do profissional da Engenharia
 .Gestão de Resíduos Sólidos
 .Perícia de Engenharia
 .Gerenciamento de projetos
 .Extinção de Resolução 1032 do CONFEA.
 .Pedidos de Parceria e repasses de ARTs.
 .Uma vez definido os procedimentos logo serão passados para as entidades seguidas de treinamento.

REGISTRO DO MOMENTO EM QUE A FEBRAGEO DEFENDE O DESMEMBRAMENTO DO PROJETO DE LEI DO NOVO MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO CÂMARA DOS DEPUTADOS, BRASÍLIA, 23/04/2014, 17 HORAS, FRENTE PARLAMENTAR DA ENGENHARIA

JOÃO CÉSAR DE FREITAS PINHEIRO
 (FAZENDO INTERVENÇÃO AO MICROFONE) PRESIDENTE DA FEBRAGEO (GEÓLOGO)

WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO

FEDERAÇÃO NACIONAL DE ENGENHEIROS (GEÓLOGO E ADVOGADO, DANDO SUPORTE JURÍDICO À INTERVENÇÃO)

Colegas,

Informo que ontem no final da tarde fiz uma intervenção sobre o Projeto de Lei do Marco Regulatório da Mineração na reunião da Frente Parlamentar da Engenharia, que conta com a presença de 66 deputados engenheiros.

Defendi o que o colega Ivam Zanette já havia exposto nesta frente:

1) Desmembramento do PL em três PLs: a) ANM - DNPM; b) CFEM; c) CONCESSÕES - OUTORGA, FISCALIZAÇÃO.

2) Agilidade de tramitação dos três PLs - Urgência.

A intervenção foi bem recebida e a FEBRAGEO está sendo convidada a se encontrar com os deputados Gabriel Guimarães (Presidente da Comissão Especial do NRM) e Leonardo Quintao (Relator da Comissão Especial).

Cordialmente

João César de Freitas Pinheiro
 Presidente da FEBRAGEO



Estamos na rede. Acesse!



twitter.com/singeomg
 facebook.com/SingeoMg





QUEM GANHA, QUEM PERDE

- 1) Quando as empresas de mineração crescem, a população dos Municípios ganha porque gera divisas e empregos diretos e indiretos;
- 2) O fator de instabilidade das mineradoras continua sendo o Novo Marco Regulatório da Mineração (MRM), onde a paralisação acontece. Aí, perde o Município e a população;
- 3) O Economista Paulo Haddad, na sua palestra, faz referência sobre a qualificação de vários setores públicos, de como aproveitar o potencial econômico que o nosso minério traz para as regiões mineradoras. Neste sentido, a população ganha, pois haverá mais escolas, mais hospitais e transporte de qualidade;
- 4) Qualificando os gestores públicos, as Prefeituras devem se modernizar para que aprendam a usar melhor os royalties em benefício da população local; assim, o povo ganha;
- 5) Enquanto os Prefeitos das cidades como Ouro Preto, Mariana, Itabirito, Congonhas, São Gonçalo do Rio Abaixo, etc..., todas em Minas Gerais, estiverem contra o setor minerário, o povo destes Municípios somente perde.

PARTICIPAÇÃO DA 1ª PLENÁRIA APRESENTANDO OS TRABALHOS DO ANO DE 2014 E FECHAMENTO DO ANO DE 2013.



PARTICIPARAM DA MESA OS SEGUINTESS PROFISSIONAIS:

Engº Geólogo Antonio Geraldo - Coordenador Estadual Adjunto CEE

Engenheiro Civil Jose Luís Goncalves - Coordenador Estadual CEI

Engenheira Civil Enid Brandão Carneiro Drumond - Coordenadora Estadual CIE

Engenheiro Eletricista Gilmar Pereira Narciso - Diretor da Tecnologia do Crea-MG

Mônica Temponi - Apoio ao plenário

Engenheiro Civil Jobson Nogueira de Andrade - Presidente do Crea-MG

Engenheiro Civil Aurélio José Lara - Vice Presidente do Crea-MG

Engenheiro Civil Carlos Henrique Amaral Rossi - Diretor Técnico e de Fiscalização

Engenheiro Civil Carlos Alberto Leal Manzan - Diretor de Atendimento e Acervo



Praça da Liberdade
Prédio Rosa

MUSEU DAS MINAS E DO METAL



Gerdau é a nova mantenedora do
Museu das Minas e do Metal

A produtora global de aço assumiu a gestão do MMM a partir de 1º de dezembro de 2013, quando a entrada do visitante passou a ser gratuita. O museu abriga um importante acervo sobre mineração e metalurgia e marca a relação entre a história e a cultura de Minas Gerais com suas riquezas naturais.



9 A 13 DE SETEMBRO DE 2014
GOIÂNIA/GO - BRASIL

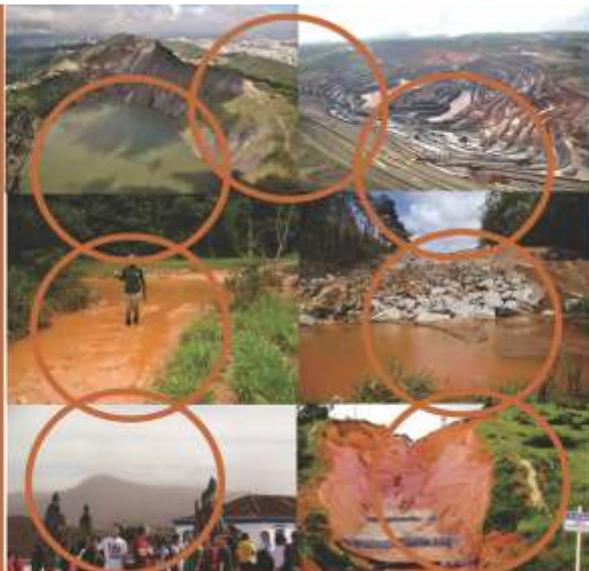
XVII Congresso Brasileiro de Mecânica dos Solos e Engenharia Geotécnica
VII Congresso Luso-Brasileiro de Geotecnia
VI Simpósio Brasileiro de Mecânica das Rochas
VI Simpósio Brasileiro de Jovens Geotécnicos



COMPONENTES QUE PARTICIPARAM DO COQUE TEL PARA DISCUTIR O EVENTO DE GEOTECNIA QUE REALIZAR-SE A EM GOIANIA - GO DE 9 A 13 DE SETEMBRO DE 2014.
XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE MECÂNICA DOS SOLOS DE ENGENHARIA GEOTÉCNICA



Antonio Geraldo da Silva (Presidente SINGEO-MG, Coordenador adjunto Colégio de Entidades – CREA-MG), Roberta (Geomec), Projetista Sérgio Paraíso (Geomec); Antonio Francisco de Miranda (Diretor Geral da Progeo), Luiz Antonio Naresi Jr. (Superintendente de Obras – Progeo).



MINÉRIO JUSTO ? PARA QUEM ?

Onde está a justiça ambiental, social e trabalhista e a qualidade de vida nos municípios mineiros como Ouro Preto, Sabará, Mariana, Itabira, Congonhas, Santa Bárbara, Paracatu, Belo Vale, Barão de Cocais?

Não há impostos que recuperem perdas de vidas, mananciais de água, saúde, paisagens, dignidade e outros modos de viver no território.

QUEREMOS O DIREITO DE DIZER NÃO À MINERAÇÃO
BASTA DE PRESSÃO NO NOVO MARCO REGULATÓRIO



Correntistas do FGTS

ATENÇÃO

- 1) O Supremo Tribunal Federal (STF) considerou a Taxa Referencial (TR) responsável pela correção monetária de Precatórios e do FGTS entre os anos de 1999 a 2013, como institucional. Neste período, os trabalhadores em regime CLT que contribuíram com o FGTS, podem pedir revisão pleiteando a diferença na Justiça;
- 2) Para calcular o valor, o correntista pode requerer o extrato junto a uma agência da Caixa Econômica que tem um prazo de 5 (cinco) dias para entregar o documento. O serviço é gratuito;
- 3) Sabe-se que nestes 14 (quatorze) anos a inflação foi de 92,2%, maior que o rendimento das contas, o que levou às perdas;
- 4) O Singeo-MG pretende formar um grupo de profissionais da Geologia, junto a uma advogada, para mover uma ação referente às correções de saldos do FGTS.

SENADO - MARCO REGULATÓRIO DA MINERAÇÃO

Enfim, o PL, em muitos aspectos, nasce mais anacrônico do que o atual Código de Mineração, de 1967, que veio substituir. A proposição deve representar somente o ponto de partida das discussões sobre o novo marco regulatório da mineração e demanda a intervenção intensa do Congresso Nacional para seu aperfeiçoamento.

Para leitura completa, acesse:

<http://www.singeamg.org.br/>

Tabela de Honorários

1 – SERVIÇOS DE CONSULTAS NO ESCRITÓRIO

1.1 – Consulta técnica com solução verbal (p/h)	R\$ 250,00
1.2 – Consulta técnica com solução escrita (p/h)	R\$ 500,00
1.3 – Consulta c/pesquisa a arquivos e consultas DNPM (p/h)	R\$ 125,00
1.4 – Visita técnica à área (por dia)	R\$ 800,00 a 1.200,00

02 – CONSULTORIA OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA

2.1 – Dedicção média, Contrato Mínimo (40h/mês)	8 S.M.
2.2 – Assistência à pequena e micro empresa (40h/mês)	4 S.M.
2.3 – Consultoria Técnica eventual (p/dia)	R\$ 500,00 a 1.500,00

03 – RESPONSABILIDADE TÉCNICA

3.1 – Representação junto ao CREA-MG (p/mês)	2 S.M.
3.2 – Registro no CREA-MG	1 S.M.

04 – PERÍCIAS E ARBITRAMENTOS TÉCNICO-LEGAIS

4.1 – De conformidade com o relatório técnico apresentado (até 20hs)	ATÉ 3 S.M.
4.2 – Dist. Superior a 150 km (a cada 100 km acrescentar)	R\$ 150,00

05 – LICENCIAMENTO MINERAL (C I II)

5.1 – Áreas isoladas (p/área)	R\$ 3.000,00
5.2 – Áreas contíguas ou próximas, 1ª área (p/área)	R\$ 1.800,00

06 – REQUERIMENTO DE PESQUISA JUNTO AO DNPM

6.1 – Áreas isoladas, documentação completa (p/área)	ATÉ 5.000,00
6.2 – Áreas contíguas ou próximas (p/área)	ATÉ 2.000,00

07 – RELATÓRIO DE PESQUISA

7.1 – (Em três vias, ilustrado c/mapas, perfis, etc)	R\$ 20.000,00 A 40.000,00
7.2 – Minerais não Metálicos	ATÉ 16.000,00
7.3 – Água Mineral	ATÉ 18.000,00

08 – ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO DNPM

Que não sejam complementação dos itens 5, 6 e 7 (p/dia)	R\$ 800,00 A 1.000,00
---	-----------------------

09 – DOCUMENTAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE LAVRA

9.1 – Requerimento de Lavra Garimpeira	R\$ 1.500,00
9.2 – Plano de Aproveitamento Econômico (conforme a substância) P.A.E	R\$ 15.000,00 a R\$20.000,00

10 – LAUDOS TÉCNICOS

10.1 – Laudos Geológicos – Geotécnicos (Loteamento)	R\$ 4.000,00
10.1.1 – Loteamento com lotes até 360 m2 (P/lote)	R\$ 1.000,00
10.1.2 – Área de loteamento por hectare	R\$ 4.000,00
10.1.3 – Estudo de Barragens por unidade	R\$ 10.000,00
10.2 – Laudos Gemológicos (Identificação e Avaliação)	R\$ 6.000,00

(* Valor mínimo ou 1% do valor do Laudo).Obs.: Não inclusos exames e análises de laboratórios.

10.3 – Laudos Técnicos e Perícias Judiciais – 10

salários mínimos (*Exceto quando houver determinação judicial).

11 – GEOLOGIA DE RODOVIAS

11.1 – Estudos Geológicos Preliminares (p/km)	R\$ 800,00
11.1.1 – Estudos Geológicos Preliminares (até 10 km)	R\$ 3.000,00
11.1.2 – Para cada km adicional (p/km)	R\$ 500,00
11.2 – Estudos Geológicos Definitivos (p/km)	R\$ 700,00
11.2.1 – Estudos Geológicos Definitivos (até 10 km)	R\$ 5.000,00
11.2.2 – Para cada km adicional ou fração	R\$ 200,00

12 – DIÁRIA DE CAMPO

R\$ 800,00 a 1.500,00

13 – HIDROGEOLOGIA

13.1 – Locação de Poço Tubular Profundo (p/poço) - Grande BH	R\$1.500,00
13.2 – Locação de Poço Tubular/Alargamento, Acabamento, Desenvolvimento, Selamento (p/m)	R\$ 500,00
13.3 – Assistência Técnica durante a perfuração (p/dia de campo) Responsabilidade Técnica com acompanhamento	800,00 A 1.500,00
* Até 300,00 m. de profundidade (% total da obra)	10% da obra
* Acima de 300,00 m. de profundidade (% total da obra)	0,5% da obra

14 – GEOLOGIA AMBIENTAL

14.1 – Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE)	R\$ 800,00
14.2 – Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental (RCA/PCA) em áreas com até 200 ha	R\$ 4.000,00 a 8.000,00
14.3 – Estudos de Impacto Ambiental/Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA)	R\$ 80,00 a 180,00
14.4 – Plano de Recuperação de Área Degradada (PRAD) 100ha	R\$3.000,00 a R\$6.000,00
14.5 – Avaliação de Áreas para Deposição de Resíduos (p/hectare)	R\$3.200,00
14.6 – Mapeamento Espeleológico (p/hectare)	R\$1.500,00

15 – GEOFÍSICA

15.1 – Magnetometria (p/km)	R\$ 300,00
15.2 – Eletromagnetometria (p/km)	R\$ 80,00
15.2.1 – V.L.F. por km	R\$ 280,00
15.3 – Gamaespectrometria (p/km)	R\$ 280,00
15.4 – Polarização Induzida	R\$ 1.200,00
15.5 – Sondagem Elétrica (AB até 500,00 metros)	R\$ 800,00
15.6 – Somente interpretação dos resultados	40% do valor
15.7 – Somente entrega dos dados levantados	60% do valor

16 – GEOTECNIA

16.1 – Consultoria ou Assistência Técnica (p/hora)	R\$ 150,00 a 500,00
16.2 – Laudo Geotécnico e Hidrológico (p/área)	R\$3.500,00 a 5.000,00

17 - SERVIÇOS BÁSICOS DE PESQUISA MINERAL

17.1 – Determinação do Norte Verdadeiro	R\$ 800,00
17.2 – Mapeamento a Prancheta (p/km2)	R\$ 1.800,00
17.3 – Locação de Malha (p/km2)	R\$ 200,00
17.4 – Locação de Poço e/ou Trincheira e/ou Galeria (p/unidade) excluído o custo do explosivo	R\$100,00 a 800,00
17.5 – Descrição de Poço e/ou Trincheira e/ou Galeria (p/m)	R\$ 80,00

17.6 – Locação de furo de Sonda (Trado, Percussão e Rotativa) (p/furo)	R\$ 200,00 a 800,00
17.7 – Descrição de furo de Sonda (Trado, Percussão e Rotativa) (p/m)	R\$ 70,00 a 100,00
17.8 – Mapeamento Geológico (p/km ²)	
a) Escala 1 : 100.000 (mínimo de 10 km ²)	R\$ 500,00
b) Escala 1 : 50.000 (mínimo de 5 km ²)	R\$ 800,00
c) Escala 1 : 25.000 (mínimo de 3 km ²)	R\$ 1.000,00
d) Escala 1 : 10.000 (mínimo de 2 km ²)	R\$ 2.000,00
e) Escala 1 : 1.000 (mínimo de 0,5 km ²)	R\$ 3.000,00

Obs.: No mapa preliminar com: Fotointerpretação, Croquis e Relatório Preliminar (% do Custo do Mapeamento Geológico) na Escala de Trabalho Adotada 30% do custo

18 – GEOQUÍMICA

18.1 – Locação de Serviços	R\$ 500,00
18.2 – Amostragem: Sedimento de Corrente/Concentrado/Bateia/Solo/Rocha (p/unidade)	R\$50,00 a R\$80,00
18.3 – Tratamento Estatístico dos Dados Analíticos:	
c/Mapas	R\$50,00 a R\$80,00
* Primeiras 30 Amostras	R\$500,00
* Cada Amostra Adicional	R\$30,00
* Avaliação Geoquímica de Depósito	R\$170,00 p/hora
* Prospecção Geoquímica	R\$170,00 p/hora
* Avaliação de Áreas Contaminadas	R\$170,00 p/hora
* Estudos de Hidroquímica	R\$170,00 p/hora
* Modelagem Geoquímica	R\$170,00 p/hora

19 – PETROLOGIA, PETROGRAFIA E SEDIMENTOLOGIA

19.1 – Descrição Petrográfica (p/Amostra)	R\$ 100,00
19.2 – Descrição Petroológica (p/Amostra)	R\$ 200,00
19.3 – Mineralogia de Pesados Incluída Preparação (por Amostra)	50,00 a 100,00
Confecção de Seção Delgada	R\$ 100,00
Confecção de Seção Polida	R\$ 120,00
Confecção de Seção Polida e Delgada	R\$220,00
19.3.1 – Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, sem análise modal p/seção	R\$ 380,00
19.3.2 – Estudo macro e microscópico completo de seção delgada, com análise modal c/fotomicrografia acrescentar 30% sobre o valor - Até 12 fotos p/seção	R\$ 650,00
19.3.3 – Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, sem análise modal p/seção	R\$ 500,00
19.3.4 – Estudo macro e microscópico completo de minérios em seção polida, com análise modal (foto micrografia mais 30% sobre o valor) – Até 12 fotos p/seção	R\$ 800,00
19.3.5 – Estudo mineralógico e morfoscópico de sedimentos(p/amostra)	R\$ 150,00

20 – P.A.E. (LAVRA) e R.A.L. (EM TRÊS – 03 VIAS, COMPLETO) PLANO DE APROVEITAMENTO ECONÔMICO - P.A.E.

20.1 – Substâncias Mineraias Metálicos (p/unidade)	R\$20.000,00
20.2 – Substâncias Mineraias Não Metálicos (Idem)	R\$16.000,00
20.3 – Água Mineral (por unidade)	R\$18.000,00

RELATÓRIO ANUAL DE LAVRA (RAL)

20.4 – Mina Paralisada com Autorização do DNPM	R\$ 1.500,00
20.5 – Mina em Atividade	R\$ 3.000,00
20.6 – Licenciamento com Paralisação Autorizada	R\$ 1.500,00
20.7 – Licenciamento em Produção	R\$ 2.500,00

USO DE EXPLOSIVOS

20.8 – Documentos para licença de Instalação de Paiol de Explosivos	R\$ 2.000,00
20.9 – Renovação da Licença	R\$ 1.000,00

21 – OUTORGA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL (POR ÁREA)

21.1 – Obtenção de Outorga p/uso de água / Licença de Instalação (L.I.)	R\$ 5.000,00
21.2 – Obtenção de Outorga p/uso de água / Licença de Operação (L.O.)	R\$ 5.000,00
21.3 – Obtenção de Licença Prévia (qualquer Classe Mineral)	R\$ 2.500,00 a 8.000,00
21.4 – Obtenção de Licença de Instalação para qualquer Substância Mineral	R\$2.500,00 a 8.000,00
21.5 – Obtenção de Licença de Operação qualquer Substância Mineral	R\$2.500,00
21.6 – Renovação de Licença de Operação	R\$2.500,00 a 8.000,00

22 – ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL

22.1 – R.C.A / P.C.A. – Relatório e Plano de Controle Ambiental	R\$ 5.000,00 a 10.000,00
22.2 – E.I.A. e RIMA – Estudo e Relatório de Impacto Ambiental	R\$ 15.000,00 a 20.000,00

23 – DIREITOS MINERÁRIOS

23.1 – Cessão e Transferência de Direitos Minerários	R\$ 1.500,00 a 5.000,00
--	-------------------------

24 – AVALIAÇÃO ECONÔMICA DE JAZIDA

24.1 – Laudo de Avaliação de Valor Econômico de Jazidas Mineraias (Adiciona 2% do valor da Jazida)	R\$ 12.000,00 a 30.000,00
--	---------------------------

25 – LOCAÇÃO DE ÁREA COM G.P.S.

25.1 – A Grande Belo Horizonte	R\$ 500,00
25.2 – Distância de 100 km de Belo Horizonte	R\$ 850,00

Obs.: A partir de 100 km (Acréscimo de R\$50,00 para cada 100 km)

(* Avaliação-geoquímica de depósitos, prospecção geoquímica, avaliação de áreas contaminadas, estudos de hidroquímica, modelagem geoquímica.

NOTAS:

- * Não incluídos nos serviços: taxas do DNPM, FEAM e CREA.
- ** As despesas com viagens, hospedagens, alimentação e auxiliares são do cliente.
- *** Ao preencher a ART no campo “34” – Coloque nº da Entidade 0027/SINGEO- MG (Sindicato dos Geólogos no Estado de Minas Gerais).

A Tabela de Honorários é apenas orientativa, uma vez que os valores são somente para referência e dependem do grau de dificuldade e da experiência do profissional. O Singeo, com a Tabela de Honorários, quer demonstrar que os serviços de Geologia são mensuráveis, requerem conhecimento e com procedimento visa valorizar o profissional.